



Anexo B - Recomendações e Melhorias por Organismo

Nota Prévia

Este anexo identifica um conjunto de recomendações e de possíveis melhorias, para cada Organismo que foi objecto da avaliação externa no âmbito do presente estudo, em função da classificação obtida em cada um dos indicadores. De forma a objectivar as recomendações incluídas neste documento, achámos útil estabelecer uma ponte com o Guia de Boas de Construção de Web Sites da Administração Directa e Indirecta do Estado (adiante referenciada como **GBP**), elaborado pelo Departamento de Sistemas de Informação da Universidade do Minho, já que, neste guia, cada uma das recomendações estão explicadas em detalhe e numa perspectiva claramente orientada para a prática.



Índice

Ministério da Administração Interna	3
<i>Auditoria Jurídica do MAI</i>	3
<i>Direcção-Geral de Viação</i>	3
<i>Gabinete Coordenador de Segurança</i>	3
<i>Governo Civil de Aveiro</i>	3
<i>Governo Civil de Beja</i>	3
<i>Governo Civil de Braga</i>	3
<i>Governo Civil de Bragança</i>	3
<i>Governo Civil de Castelo Branco</i>	3
<i>Governo Civil de Coimbra</i>	3
<i>Governo Civil de Évora</i>	3
<i>Governo Civil de Faro</i>	3
<i>Governo Civil de Lisboa</i>	3
<i>Governo Civil de Portalegre</i>	3
<i>Governo Civil de Santarém</i>	3
<i>Governo Civil de Setúbal</i>	3
<i>Governo Civil de Viseu</i>	3
<i>Governo Civil do Porto</i>	3
<i>Guarda Nacional Republicana</i>	3
<i>Inspecção-Geral da Administração Interna</i>	3
<i>Ministério da Administração Interna</i>	3
<i>Polícia de Segurança Pública</i>	3
<i>Secretaria de Estado da Administração Interna</i>	3
<i>Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE)</i>	3
<i>Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna</i>	3
<i>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras</i>	3
<i>Serviço de Informações de Segurança</i>	3
<i>Serviço Nacional de Bombeiros</i>	3
<i>Serviço Nacional de Protecção Civil</i>	3
Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas	3
<i>Agência de Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite</i>	3



<i>Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro</i>	3
<i>Companhia das Lezírias, S.A.</i>	3
<i>Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral</i>	3
<i>Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes</i>	3
<i>Direcção Regional de Agricultura do Alentejo</i>	3
<i>Direcção Regional de Agricultura do Algarve</i>	3
<i>Direcção-Geral das Florestas</i>	3
<i>Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura</i>	3
<i>Direcção-Geral de Protecção das Culturas</i>	3
<i>Direcção-Geral de Veterinária</i>	3
<i>DOCAPESCA - Portos e Lotas, S.A.</i>	3
<i>Instituto da Vinha e do Vinho</i>	3
<i>Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas</i>	3
<i>Instituto Desenvolvimento Rural e Hidráulica</i>	3
<i>Instituto do Vinho do Porto</i>	3
<i>Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola</i>	3
<i>Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas</i>	3
<i>Serviço Nacional Coudélico</i>	3

Ministério da Ciência e Ensino Superior **3**

<i>Academia das Ciências de Lisboa</i>	3
<i>Centro Científico e Cultural de Macau</i>	3
<i>Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CNAES)</i>	3
<i>Direcção-Geral do Ensino Superior</i>	3
<i>Estádio Universitário de Lisboa</i>	3
<i>Fundação para a Ciência e a Tecnologia</i>	3
<i>Fundo de Apoio ao Estudante</i>	3
<i>Gabinete de Relações Internacionais Ciência e do Ensino Superior</i>	3
<i>Instituto de Investigação Científica e Tropical</i>	3
<i>Instituto de Meteorologia</i>	3
<i>Instituto Tecnológico e Nuclear</i>	3
<i>Ministério da Ciência e do Ensino Superior</i>	3
<i>Museu Nacional da Ciência e da Técnica Dr. Mário Silva</i>	3
<i>Observatório da Ciência e do Ensino Superior</i>	3
<i>Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e do Ensino Superior</i>	3



Ministério da Cultura	3
<i>Arquivo Distrital de Beja</i>	3
<i>Arquivo Distrital de Bragança</i>	3
<i>Arquivo Distrital de Faro</i>	3
<i>Arquivo Distrital de Leiria</i>	3
<i>Arquivo Distrital de Vila Real</i>	3
<i>Arquivo Distrital de Viseu</i>	3
<i>Arquivo Distrital do Porto</i>	3
<i>Biblioteca Nacional</i>	3
<i>Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves</i>	3
<i>Cinemateca Portuguesa/Museu do Cinema</i>	3
<i>Companhia Nacional de Bailado</i>	3
<i>Delegação Regional da Cultura do Algarve</i>	3
<i>Delegação Regional da Cultura do Norte</i>	3
<i>Fundação Arpad Szénes - Vieira da Silva (FAS-VS)</i>	3
<i>Fundação do Centro Cultural de Belém</i>	3
<i>Gabinete do Direito de Autor</i>	3
<i>Inspecção-Geral das Actividades Culturais</i>	3
<i>Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia</i>	3
<i>Instituto dos Arquivos Nacionais - Torre do Tombo</i>	3
<i>Instituto Português das Artes do Espectáculo</i>	3
<i>Instituto Português de Arqueologia</i>	3
<i>Instituto Português de Museus</i>	3
<i>Instituto Português do Livro e da Biblioteca</i>	3
<i>Instituto Português do Património Arquitectónico-IPPAR</i>	3
<i>Ministério da Cultura / Secretaria de Estado da Cultura</i>	3
<i>Museu do Chiado</i>	3
<i>Museu Nacional de Arqueologia</i>	3
<i>Museu Nacional do Teatro</i>	3
<i>Museu Nacional dos Coches</i>	3
<i>Orquestra Nacional do Porto</i>	3
<i>Portugal Film Commission</i>	3
<i>Programa Operacional da Cultura</i>	3
<i>Projecto - Coimbra, Capital Nacional da Cultura 2003</i>	3



<i>Secretaria Geral do Ministério da Cultura (SGMC)</i>	3
<i>Teatro Nacional de D. Maria II</i>	3
<i>Teatro Nacional de S. Carlos</i>	3
<i>Teatro Nacional de S. João</i>	3

Ministério da Defesa Nacional **3**

<i>Cruz Vermelha Portuguesa</i>	3
<i>Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa</i>	3
<i>Direcção-Geral de Infraestruturas</i>	3
<i>Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar</i>	3
<i>Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional</i>	3
<i>Estado Maior da Armada (EMA)</i>	3
<i>Estado Maior da Força Aérea</i>	3
<i>Estado Maior do Exército</i>	3
<i>Estado Maior General das Forças Armadas</i>	3
<i>Inspecção-Geral da Defesa Nacional</i>	3
<i>Instituto de Defesa Nacional</i>	3
<i>Instituto Hidrográfico</i>	3
<i>Ministério da Defesa Nacional / Secretaria de Estado da Defesa Nacional</i>	3
<i>Polícia Judiciária Militar</i>	3
<i>Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional</i>	3

Ministério da Economia **3**

<i>Autoridade da Concorrência</i>	3
<i>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</i>	3
<i>Comissão de Planeamento Energético de Emergência (CPEE)</i>	3
<i>Comissão de Planeamento Industrial de Emergência (CPIE)</i>	3
<i>Conselho das Garantias Financeiras (CGF)</i>	3
<i>CTT - Correios de Portugal</i>	3
<i>Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo</i>	3
<i>Direcção Regional de Economia do Alentejo</i>	3
<i>Direcção Regional de Economia do Algarve</i>	3
<i>Direcção Regional de Economia do Centro</i>	3
<i>Direcção Regional de Economia do Norte</i>	3
<i>Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais</i>	3
<i>Direcção-Geral de Energia</i>	3



<i>Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência</i>	3
<i>Direcção-Geral do Turismo</i>	3
<i>EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.G.P.S., S.A.</i>	3
<i>EDP - Electricidade de Portugal, S.A.</i>	3
<i>ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A. - Pousadas de Portugal</i>	3
<i>Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos</i>	3
<i>Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A.</i>	3
<i>Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica</i>	3
<i>Gabinete de Gestão do Programa Operacional Economia</i>	3
<i>Galp Energia, S.G.P.S.,S.A.</i>	3
<i>Gestnave - Serviços Industriais, S.A.</i>	3
<i>ICEP Portugal - Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal</i>	3
<i>Inspecção-Geral das Actividades Económicas</i>	3
<i>Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI)</i>	3
<i>Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo (IFT)</i>	3
<i>Instituto Geológico e Mineiro</i>	3
<i>Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial</i>	3
<i>Instituto Nacional de Propriedade Industrial</i>	3
<i>Instituto Português da Qualidade</i>	3
<i>Ministério da Economia</i>	3
<i>Portugal Telecom, S.G.P.S.,S.A.</i>	3
<i>Rede Nacional dos Centros de Formalidades das Empresas (CFE)</i>	3
<i>Região de Turismo - Algarve</i>	3
<i>Região de Turismo - Alto Minho</i>	3
<i>Região de Turismo - Alto Tâmega e Barroso</i>	3
<i>Região de Turismo - Centro</i>	3
<i>Região de Turismo - Leiria/Fátima</i>	3
<i>Região de Turismo - Nordeste Transmontano</i>	3
<i>Região de Turismo - Oeste</i>	3
<i>Região de Turismo - Planície Dourada</i>	3
<i>Região de Turismo - Ribatejo</i>	3
<i>Região de Turismo - Rota da Luz</i>	3
<i>Região de Turismo - S. Mamede (Alto Alentejo)</i>	3
<i>Região de Turismo - Serra da Estrela</i>	3
<i>Região de Turismo - Serra do Marão</i>	3



<i>Região de Turismo - Setúbal (Costa Azul)</i>	3
<i>REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.</i>	3
Ministério da Educação	3
<i>Departamento da Educação Básica</i>	3
<i>Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento</i>	3
<i>Departamento do Ensino Secundário</i>	3
<i>Direcção Regional de Educação de Lisboa</i>	3
<i>Direcção Regional de Educação do Algarve</i>	3
<i>Direcção Regional de Educação do Centro</i>	3
<i>Direcção Regional de Educação do Norte</i>	3
<i>Direcção-Geral da Administração Educativa</i>	3
<i>Editorial do Ministério da Educação</i>	3
<i>Gabinete Coordenador do Desporto Escolar</i>	3
<i>Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais</i>	3
<i>Gabinete de Avaliação Educacional</i>	3
<i>Gabinete de Gestão do PRODEP</i>	3
<i>Gabinete de Gestão Financeira</i>	3
<i>Inspecção-Geral da Educação</i>	3
<i>Ministério da Educação</i>	3
<i>Secretaria de Estado da Administração Educativa</i>	3
<i>Secretaria de Estado da Educação</i>	3
<i>Secretaria-Geral do Ministério da Educação</i>	3
<i>Serviços Sociais do Ministério da Educação</i>	3
Ministério da Justiça	3
<i>Centro de Estudos Judiciários</i>	3
<i>Direcção-Geral da Administração da Justiça</i>	3
<i>Direcção-Geral da Administração Extrajudicial</i>	3
<i>Direcção-Geral dos Registos e do Notariado</i>	3
<i>Direcção-Geral dos Serviços Prisionais</i>	3
<i>Gabinete de Política Legislativa e Planeamento</i>	3
<i>Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e da Cooperação</i>	3
<i>Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça</i>	3
<i>Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça</i>	3
<i>Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça</i>	3



<i>Instituto de Reinserção Social</i>	3
<i>Instituto Nacional de Medicina Legal</i>	3
<i>Ministério da Justiça / Secretaria de Estado da Justiça</i>	3
<i>Policia Judiciária</i>	3
<i>Secretaria-Geral do Ministério da Justiça</i>	3
<i>Serviços Sociais do Ministério da Justiça</i>	3

Ministério da Saúde **3**

<i>Administração Regional de Saúde do Alentejo</i>	3
<i>Administração Regional de Saúde do Algarve</i>	3
<i>Administração Regional de Saúde do Centro</i>	3
<i>Administração Regional de Saúde do Norte</i>	3
<i>Direcção-Geral da Saúde</i>	3
<i>Instituto da Farmácia e do Medicamento - INFARMED</i>	3
<i>Instituto Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde</i>	3
<i>Instituto Nacional Emergência Médica - INEM</i>	3
<i>Instituto Nacional Saúde Dr. Ricardo Jorge</i>	3
<i>Instituto Português do Sangue</i>	3
<i>Ministério da Saúde</i>	3
<i>Secretaria-Geral do Ministério da Saúde</i>	3
<i>Sub-Região de Saúde de Castelo Branco</i>	3
<i>Sub-Região de Saúde de Leiria</i>	3
<i>Sub-Região de Saúde de Viseu</i>	3

Ministério da Segurança Social e do Trabalho **3**

<i>Agência Nacional para os Programas Comunitários Sócrates e Leonardo da Vinci</i>	3
<i>Casa Pia de Lisboa</i>	3
<i>Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais</i>	3
<i>Comissão do Mercado Social e Emprego</i>	3
<i>Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco</i>	3
<i>Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego</i>	3
<i>Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento</i>	3
<i>Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social</i>	3
<i>Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social</i>	3
<i>Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho</i>	3
<i>Gabinete de Gestão EQUAL</i>	3



<i>Inspecção-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho</i>	3
<i>Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho</i>	3
<i>Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social</i>	3
<i>Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu</i>	3
<i>Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social</i>	3
<i>Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade</i>	3
<i>Instituto de Solidariedade e Segurança Social</i>	3
<i>Instituto do Emprego e Formação Profissional</i>	3
<i>Instituto Nacional Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores</i>	3
<i>Instituto para a Inovação na Formação</i>	3
<i>Ministerio da Segurança Social e do Trabalho</i>	3
<i>Observatório do Emprego e Formação Profissional</i>	3
<i>Plano de Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil</i>	3
<i>Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social</i>	3
<i>Santa Casa da Misericórdia de Lisboa</i>	3
<i>Secretaria de Estado da Segurança Social</i>	3
<i>Secretaria de Estado do Trabalho</i>	3
<i>Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência</i>	3

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente **3**

<i>Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA)</i>	3
<i>Comissão de Coordenação da Região Centro (CCR-C)</i>	3
<i>Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCR-LVT)</i>	3
<i>Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (CCR-ALT)</i>	3
<i>Comissão de Coordenação da Região do Algarve (CCR-ALG)</i>	3
<i>Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCR-N)</i>	3
<i>Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo</i>	3
<i>Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Alentejo</i>	3
<i>Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Algarve</i>	3
<i>Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Norte</i>	3
<i>Direcção-Geral das Autarquias Locais</i>	3
<i>Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano</i>	3
<i>Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S.A</i>	3
<i>Empresa Geral de Fomento, S A</i>	3
<i>EPAL - Empresa de Águas Livres, S.A.</i>	3



<i>Inspecção-Geral da Administração do Território</i>	3
<i>Instituto da Água (INAG)</i>	3
<i>Instituto da Conservação da Natureza (ICN)</i>	3
<i>Instituto do Ambiente</i>	3
<i>Instituto dos Resíduos (IR)</i>	3
<i>Instituto Geográfico Português</i>	3
<i>Parque Expo SA</i>	3
Ministério das Finanças	3
<i>Caixa Geral de Aposentações</i>	3
<i>Comissão do Mercado de Valores Mobiliários - CMVM</i>	3
<i>Departamento de Prospectiva e Planeamento</i>	3
<i>Direcção-Geral da Administração Pública</i>	3
<i>Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo</i>	3
<i>Direcção-Geral de Estudos e Previsão</i>	3
<i>Direcção-Geral de Protecção Social a Funcionários e Agentes da Administração</i>	3
<i>Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional</i>	3
<i>Direcção-Geral do Orçamento</i>	3
<i>Direcção-Geral do Património</i>	3
<i>Direcção-Geral do Tesouro</i>	3
<i>Direcção-Geral dos Impostos</i>	3
<i>Estrutura de Apoio à Gestão dos Investimentos para a Ref. Estado e da AP</i>	3
<i>Inspecção-Geral da Administração Pública</i>	3
<i>Inspecção-Geral de Finanças</i>	3
<i>Instituto de Gestão do Crédito Público</i>	3
<i>Instituto de Informática</i>	3
<i>Instituto de Seguros de Portugal</i>	3
<i>Instituto Nacional de Administração - INA</i>	3
<i>Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão</i>	3
<i>Ministério das Finanças</i>	3
<i>Secretaria-Geral do Ministério das Finanças</i>	3
<i>Serviços Sociais do Ministério das Finanças</i>	3
Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação	3
<i>Administração do Porto de Aveiro</i>	3
<i>Administração do Porto de Lisboa</i>	3



<i>Administração do Porto de Sines</i>	3
<i>Administração do Portos de Setúbal e Sesimbra</i>	3
<i>Administração dos Portos do Douro e Leixões (APDL)</i>	3
<i>ANA - Aeroportos de Portugal</i>	3
<i>CARRIS-Companhia de Carris de Ferro de Lisboa</i>	3
<i>Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes</i>	3
<i>CP - Caminhos de Ferro Portugueses</i>	3
<i>Direcção-Geral de Transportes Terrestres</i>	3
<i>Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais</i>	3
<i>EDAB - Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja</i>	3
<i>Escola Náutica Infante D. Henrique</i>	3
<i>Gabinete de Estudos e Planeamento</i>	3
<i>Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves – GPIAA</i>	3
<i>Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações</i>	3
<i>Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário</i>	3
<i>Instituto Nacional de Aviação Civil</i>	3
<i>Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos</i>	3
<i>Laboratório Nacional de Engenharia Civil</i>	3
<i>ML - Metropolitano de Lisboa</i>	3
<i>MP - Metro do Porto</i>	3
<i>NAER - Novo Aeroporto</i>	3
<i>Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação</i>	3
<i>RAVE - Rede de Alta Velocidade Ferroviária</i>	3
<i>REFER - Rede Ferroviária Nacional</i>	3
<i>STCP Sociedade de Transportes Colectivos do Porto</i>	3
<i>TAP - Air Portugal</i>	3
<i>Transtejo - Transportes Tejo</i>	3
Ministério dos Negócios Estrangeiros	3
<i>Centro de Informática (INF)</i>	3
<i>Comissão Nacional da UNESCO - CNU</i>	3
<i>Departamento de Assuntos Jurídicos</i>	3
<i>Departamento Geral de Administração (DGA)</i>	3
<i>Direcção-Geral das Relações Bilaterais</i>	3
<i>Direcção-Geral de Política Externa</i>	3



<i>Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários</i>	3
<i>Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas</i>	3
<i>Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais</i>	3
<i>Fundo para as Relações Internacionais</i>	3
<i>Gabinete de Informação e Imprensa (GII)</i>	3
<i>Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação</i>	3
<i>Inspecção Diplomática e Consular</i>	3
<i>Instituto de Camões</i>	3
<i>Instituto Diplomático</i>	3
<i>Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD)</i>	3
<i>Ministério dos Negócios Estrangeiros</i>	3
<i>Protocolo do Estado (SP)</i>	3
<i>Serviço de Arquivo e Expediente</i>	3
<i>Serviço de Cifra</i>	3
<i>Secretaria de Estado para as Comunidades Portuguesas</i>	3
<i>Secretaria-Geral Do Ministério dos Negócios Estrangeiros</i>	3

Presidência do Conselho de Ministros **3**

<i>Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas</i>	3
<i>Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER)</i>	3
<i>Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres</i>	3
<i>Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida</i>	3
<i>Imprensa Nacional - Casa da Moeda</i>	3
<i>Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo</i>	3
<i>Instituto da Comunicação Social</i>	3
<i>Instituto do Consumidor (IC)</i>	3
<i>Instituto Nacional de Estatística</i>	3
<i>Instituto Português da Juventude (IPJ)</i>	3
<i>Lusa Agência de Notícias de Portugal, S.A.</i>	3
<i>Portugal 2004, S. A.</i>	3
<i>Programa Operacional Sociedade da Informação (POSI)</i>	3
<i>Projecto Digesto - Sistema Integrado para Tratamento da Informação Jurídica</i>	3
<i>Rádiodifusão Portuguesa, S.A.</i>	3
<i>Radiotelevisão Portuguesa, S.A.</i>	3
<i>Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC)</i>	3



Ministério da Administração Interna

Auditoria Jurídica do MAI

<http://www.mai.gov.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras.([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante.([vd. Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.([vd. Recomendação 2 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação

<http://www.dgv.pt>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. [\(vd. Recomendações 1 e 33 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Bom

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. [\(vd. Recomendação 21 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. [\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)



- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.[\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)



Ministério da Administração Interna

Gabinete Coordenador de Segurança

<http://www.mai.gov.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Governo Civil de Aveiro

<http://www.gov-civil-aveiro.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. ([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. ([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. ([vd. Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. ([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. ([vd. Recomendações 3 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. ([vd. Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Regular

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Governo Civil de Beja

<http://www.gov-civil-beja.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma.(vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo.(vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros



Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. ([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Governo Civil de Braga

www.gov-civil-braga.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma.(vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))



- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Governo Civil de Bragança

<http://gcivilbraganca.cidadevirtual.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo



de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.[\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.[\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.[\(vd. Recomendação 21 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.[\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.[\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)



Ministério da Administração Interna

Governo Civil de Castelo Branco

<http://www.gov-civil-castelobranco.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Governo Civil de Coimbra

www.gov-civil-coimbra.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Governo Civil de Évora

www.alentejodigital.pt/gcde

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 15 do GBP\)](#)



- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Governo Civil de Faro

www.gov-civil-faro.pt

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Governo Civil de Lisboa

www.gov-civil-lisboa.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))



- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.(vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Governo Civil de Portalegre

www.gov-civil-portalegre.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo.(vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))



- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.(vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Governo Civil de Santarém

www.gov-civil-santarem.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Governo Civil de Setúbal

www.gov-civil-setubal.pt

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Governo Civil de Viseu

www.gov-civil-viseu.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Porto

www.gov-civil-porto.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Guarda Nacional Republicana

www.gnr.pt

Conteúdos

Excelente

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))



- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Inspeção-Geral da Administração Interna

www.igai.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Ministério da Administração Interna

www.mai.gov.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Polícia de Segurança Pública

www.psp.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Accesibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Secretaria de Estado da Administração Interna

<http://www.mai.gov.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))



- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE)

www.stape.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

www.sg.mai.gov.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

www.sef.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Accessibilidade

Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Serviço de Informações de Segurança

www.sis.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.(vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Serviço Nacional de Bombeiros¹

www.snb.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

¹ O Organismo foi fundido com o Serviço Nacional de Protecção Civil dando origem ao Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil - DL 49/2003 de 25 de Março.



Serviços Online

Regular

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Administração Interna

Serviço Nacional de Protecção Civil²

www.snpc.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

² O Organismo foi fundido com o Serviço Nacional de Bombeiros dando origem ao Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil – DL 49/2003 de 25 de Março.



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Agência de Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite

www.acacs.min-agricultura.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro

www.cirdd.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Companhia das Lezírias, S.A.

<http://www.cl.pt/>

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. [\(vd. Recomendações 1 e 33 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)



Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

www.drabl.min-agricultura.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

<http://www.draal.min-agricultura.pt/>

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 15 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)



- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

www.citrinosalgarve.com/draalg/draalg1.htm

Conteúdos

Bom

- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção-Geral das Florestas

www.dgf.min-agricultura.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante.([vd. Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.([vd. Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))



- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

www.dg-pescas.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros



Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. [\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. [\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. [\(vd. Recomendação 21 do GBP\)](#)
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. [\(vd. Recomendação 23 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. [\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

www.dgpc.min-agricultura.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção-Geral de Veterinária

www.dgv.min-agricultura.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante.([vd. Recomendação 8 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.([vd. Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.([vd. Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))



- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

DOCAPESCA - Portos e Lotas, S.A.

<http://www.docapesca.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Instituto da Vinha e do Vinho

<http://www.ivv.min-agricultura.pt>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 15 do GBP\)](#)

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo



de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.[\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.[\(vd. Recomendação 21 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.[\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.[\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas

www.ifadap.min-agricultura.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Instituto Desenvolvimento Rural e Hidráulica

www.ihera.min-agricultura.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Instituto do Vinho do Porto

www.ivp.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Muito Bom

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

www.inga.min-agricultura.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo



de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.[\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.[\(vd. Recomendação 21 do GBP\)](#)
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.[\(vd. Recomendação 23 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.[\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

www.min-agricultura.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou



outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))



Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Serviço Nacional Coudélico

www.snc.min-agricultura.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em [www.acesso.mct.pt](#)).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em [www.acesso.mct.pt](#)) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Ciência e Ensino Superior

Academia das Ciências de Lisboa

<http://www.acad-ciencias.mces.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma.([vd. Recomendação 14 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo.([vd. Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Ciência e Ensino Superior

Centro Científico e Cultural de Macau

www.cccm.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Navegabilidade

Regular

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))



- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Ciência e Ensino Superior

Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CNAES)

<http://www.cnaves.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Regular

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)



- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.(vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Ciência e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior

<http://www.desup.min-edu.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Ciência e Ensino Superior

Estádio Universitário de Lisboa

<http://www.eul.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros



Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Ciência e Ensino Superior

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

http://www.fct.mces.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério da Ciência e Ensino Superior

Fundo de Apoio ao Estudante

<http://www.fae.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online**Bom**

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Ciência e Ensino Superior

Gabinete de Relações Internacionais Ciência e do Ensino Superior

<http://www.grices.mces.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Ciência e Ensino Superior

Instituto de Investigação Científica e Tropical

www.iict.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Ciência e Ensino Superior

Instituto de Meteorologia

www.meteo.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.([vd. Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.([vd. Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério da Ciência e Ensino Superior

Instituto Tecnológico e Nuclear

www.itn.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Ciência e Ensino Superior

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

<http://www.mces.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. [\(vd. Recomendações 3 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. [\(vd. Recomendação 21 do GBP\)](#)
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)



- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Ciência e Ensino Superior

Museu Nacional da Ciência e da Técnica Dr. Mário Silva

www.mnct.mct.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Accessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Ciência e Ensino Superior

Observatório da Ciência e do Ensino Superior

www.oct.mct.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Bom

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Ciência e Ensino Superior



Ministério da Ciência e Ensino Superior

Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e do Ensino Superior

www.sec-geral.mct.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério da Cultura



Ministério da Cultura

Arquivo Distrital de Beja

<http://www.cidadevirtual.pt/arq-dist-beja>

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)



- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.(vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Arquivo Distrital de Bragança

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Arquivo Distrital de Faro

<http://www.terravista.pt/portosanto/2133>

Conteúdos

Regular

- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Regular

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros



Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Arquivo Distrital de Leiria

<http://www.adlra.netfirms.com>

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. [\(vd. Recomendações 1 e 33 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)



- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Arquivo Distrital de Vila Real

<http://www.advrl.org.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. [\(vd. Recomendações 1 e 33 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)



Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Arquivo Distrital de Viseu

<http://www.ad-viseu.com>

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. [\(vd. Recomendações 1 e 33 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)



- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Arquivo Distrital do Porto

<http://www.adporto.org>

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Regular

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional

www.bn.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves

<http://www.cmag-ipmuseus.pt/>

Conteúdos

Regular

- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Cinemateca Portuguesa/Museu do Cinema

<http://www.cinemateca.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Muito Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Companhia Nacional de Bailado

www.cnb.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Delegação Regional da Cultura do Algarve

www.cultalg.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Delegação Regional da Cultura do Norte

<http://www.culturanorte.pt>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante.(vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo.(vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Fundação Arpad Szénes - Vieira da Silva (FAS-VS)

www.fasvs.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Regular

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços *Online*

Regular

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Fundação do Centro Cultural de Belém

www.ccb.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Gabinete do Direito de Autor

www.gda.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))



- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

www.igac.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia

www.icam.pt

Conteúdos

Excelente

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Instituto dos Arquivos Nacionais - Torre do Tombo

www.iantt.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Instituto Português das Artes do Espectáculo³

<http://www.ipae.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. ([vd. Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. ([vd. Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. ([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Accessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. ([vd. Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. ([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

³ O Organismo foi fundido com o Instituto de Arte Contemporânea dando origem ao Instituto das Artes – DL 181/2003 de 16 de Agosto.



- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Instituto Português de Arqueologia

www.ipa.min-cultura.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Instituto Português de Museus

www.ipmuseus.pt

Conteúdos

Excelente

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. [\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. [\(vd. Recomendação 23 do GBP\)](#)
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. [\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. [\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. [\(vd. Recomendação 21 do GBP\)](#)



Ministério da Cultura

Instituto Português do Livro e da Biblioteca

www.iplb.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. ([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. ([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. ([vd. Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo



de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.[\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.[\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.[\(vd. Recomendação 23 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.[\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.[\(vd. Recomendação 21 do GBP\)](#)



Ministério da Cultura

Instituto Português do Património Arquitectónico-IPPAR

www.ippar.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))



- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Ministério da Cultura / Secretaria de Estado da Cultura

www.min-cultura.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Museu do Chiado

<http://www.museudochiado-ipmuseus.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Museu Nacional de Arqueologia

<http://www.mnarqueologia-ipmuseum.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Museu Nacional do Teatro

<http://www.museudoteatro-ipmuseus.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.(vd. [Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Museu Nacional dos Coches

<http://www.museudoscoches-ipmuseus.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Orquestra Nacional do Porto

<http://www.min->

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. ([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. ([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. ([vd. Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. ([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))



- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Portugal Film Comission

<http://www.pfc.icam.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. [\(vd. Recomendações 1 e 33 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. [\(vd. Recomendações 3 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Excelente

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)



Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Programa Operacional da Cultura

<http://poc.min-cultura.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma.(vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo



de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.[\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.[\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.[\(vd. Recomendação 21 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.[\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.[\(vd. Recomendação 23 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.[\(vd. Recomendação 15 do GBP\)](#)



Ministério da Cultura

Projecto - Coimbra, Capital Nacional da Cultura 2003

<http://www.coimbra2003.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. [\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. [\(vd. Recomendação 23 do GBP\)](#)



- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Secretaria Geral do Ministério da Cultura (SGMC)

<http://sg.min-cultura.pt>

Conteúdos

Excelente

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Excelente

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Teatro Nacional de D. Maria II

www.teatro-dmaria.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Teatro Nacional de S. Carlos

www.saocarlos.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))



- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Cultura

Teatro Nacional de S. João

www.tnsj.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Defesa Nacional

Cruz Vermelha Portuguesa

www.cruzvermelha.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Infraestruturas

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

www.mdn.gov.pt/Defesa/Estrutura/Organograma/org_DGPDN.htm

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo



de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.[\(vd. Recomendação 21 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.[\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.[\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.[\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)



Ministério da Defesa Nacional

Estado Maior da Armada (EMA)

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. [\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. [\(vd. Recomendação 23 do GBP\)](#)
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. [\(vd. Recomendação 21 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. [\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. [\(vd. Recomendação 15 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)



- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Defesa Nacional

Estado Maior da Força Aérea

www.emfa.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)



- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Defesa Nacional

Estado Maior do Exército

www.exercito.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. [\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. [\(vd. Recomendação 15 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. [\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. [\(vd. Recomendação 23 do GBP\)](#)



- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Defesa Nacional

Estado Maior General das Forças Armadas

www.emgfa.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Defesa Nacional

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Conteúdos

Excelente

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Muito Bom

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Defesa Nacional

www.idn.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Defesa Nacional

Instituto Hidrográfico

www.hidrografico.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo



de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Muito Bom

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.[\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)



Ministério da Defesa Nacional

Ministério da Defesa Nacional / Secretaria de Estado da Defesa

Nacional

www.mdn.gov.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 15 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Defesa Nacional

Polícia Judiciária Militar

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Economia

Autoridade da Concorrência

www.cconcorrenca.min-economia.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Economia

Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)

<http://www.icp.pt/>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Excelente

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Economia

Comissão de Planeamento Energético de Emergência (CPEE)

www.min-economia.pt/port/ministerio/p_cpee.html

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. ([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. ([vd. Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. ([vd. Recomendação 8 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. ([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. ([vd. Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. ([vd. Recomendação 2 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. ([vd. Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Navegabilidade

Regular

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Economia

Comissão de Planeamento Industrial de Emergência (CPIE)

www.min-economia.pt/port/ministerio/p_cpie.html

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Regular

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em [www.acesso.mct.pt](#)).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Economia

Conselho das Garantias Financeiras (CGF)

www.min-economia.pt/port/ministerio/p_cgf.html

Conteúdos

Regular

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)



Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Economia

CTT - Correios de Portugal

www.ctt.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online**Excelente**

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Economia

Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo

www.dre-lvt.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Economia

Direcção Regional de Economia do Alentejo

<http://www.dreal.min-economia.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Economia

Direcção Regional de Economia do Algarve

www.dre-algarve.min-economia.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Economia

Direcção Regional de Economia do Centro

www.dre-centro.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Economia

Direcção Regional de Economia do Norte

www.dre-norte.min-economia.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Economia

Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais

www.dgrei.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))



- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Economia

Direcção-Geral de Energia

www.dge.pt

Conteúdos

Excelente

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Economia

Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência

www.dgcc.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Economia

Direcção-Geral do Turismo

www.dgturismo.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério da Economia

EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.G.P.S., S.A.

<http://www.edm.pt/>

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))



- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Economia

EDP - Electricidade de Portugal, S.A.

<http://www.edp.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Economia

ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A. - Pousadas de Portugal

<http://www.pousadas.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Economia

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

www.erse.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Economia

Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A.

<http://www.envc.pt/>

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Regular

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.(vd. [Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério da Economia

Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica

www.gepe.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Economia

Gabinete de Gestão do Programa Operacional Economia

<http://www.poe.min-economia.pt/>

Conteúdos

Excelente

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Economia

Galp Energia, S.G.P.S.,S.A.

<http://www.galpenenergia.com/>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma.(vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Economia

Gestnave - Serviços Industriais, S.A.

<http://www.gestnave.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)



- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Economia

ICEP Portugal - Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal

<http://www.icep.pt/>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))



- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Economia

Inspecção-Geral das Actividades Económicas

www.igae.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Economia

Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI)

www.iapmei.pt

Conteúdos

Excelente

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Economia

Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo (IFT)

www.ifturismo.min-economia.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))



Ministério da Economia

Instituto Geológico e Mineiro

www.igm.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Economia

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

www.ineti.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Economia

Instituto Nacional de Propriedade Industrial

www.inpi.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Economia

Instituto Português da Qualidade

www.ipq.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Economia

Ministério da Economia

www.min-economia.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Economia

Portugal Telecom, S.G.P.S.,S.A.

<http://www.telecom.pt/ptcomunicacoes>

Conteúdos

Excelente

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.([vd. Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.([vd. Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.([vd. Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Bom

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Economia

Rede Nacional dos Centros de Formalidades das Empresas (CFE)

www.cfe.iapmei.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Economia

Região de Turismo - Algarve

www.rtalgarve.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Economia

Região de Turismo - Alto Minho

www.rtam.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Economia

Região de Turismo - Alto Tâmega e Barroso

www.rt-atb.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Economia

Região de Turismo - Centro

www.turismo-centro.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)



- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Economia

Região de Turismo - Leiria/Fátima

www.rt-leiriafatima.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante.([vd. Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma.([vd. Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços *Online*

Regular

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Economia

Região de Turismo - Nordeste Transmontano

www.bragancanet.pt/turismo

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. [\(vd. Recomendações 3 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)



Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Economia

Região de Turismo - Oeste

<http://www.rt-oeste.pt/>

Conteúdos

Regular

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma.(vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Regular

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Economia

Região de Turismo - Planície Dourada

www.rt-planiciedourada.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Economia

Região de Turismo - Ribatejo

<http://www.rtribatejo.org>

Conteúdos

Regular

- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Economia

Região de Turismo - Rota da Luz

www.min-economia.pt/port/ministerio/p_rtrluz.html

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Economia

Região de Turismo - S. Mamede (Alto Alentejo)

www.rtsm.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Economia

Região de Turismo - Serra da Estrela

<http://www.rt-serradaestrela.pt/>

Conteúdos

Regular

- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)



- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Economia

Região de Turismo - Serra do Marão

www.rtsmarao.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.[\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.[\(vd. Recomendação 23 do GBP\)](#)
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.[\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)



Ministério da Economia

Região de Turismo - Setúbal (Costa Azul)

www.costa-azul.rts.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Economia

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.

<http://www.ren.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Educação

Departamento da Educação Básica

www.deb.min-edu.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Educação

Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento

www.dapp.min-edu.pt

Conteúdos

Excelente

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Educação

Departamento do Ensino Secundário

www.des.min-edu.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação de Lisboa

www.drel.min-edu.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. ([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. ([vd. Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. ([vd. Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. ([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. ([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo



de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.[\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.[\(vd. Recomendação 15 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.[\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.[\(vd. Recomendação 23 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.[\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.[\(vd. Recomendação 21 do GBP\)](#)



Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Algarve

www.drealg.min-edu.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))



- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Centro

www.drec.min-edu.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte

www.dren.min-edu.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 15 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Educação

Direcção-Geral da Administração Educativa

<http://www.dgae.min-edu.pt>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros



Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Educação

Editorial do Ministério da Educação

www.eme.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Educação

Gabinete Coordenador do Desporto Escolar

www.gcde.min-edu.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Educação

Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais

www.gaeri.min-edu.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Educação

Gabinete de Avaliação Educacional

www.gave.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Educação

Gabinete de Gestão do PRODEP

www.prodep.min-edu.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))



- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Educação

Gabinete de Gestão Financeira

www.gef.min-edu.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 15 do GBP\)](#)



- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))



Ministério da Educação

Inspecção-Geral da Educação

<http://www.ige.min-edu.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Regular

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))



- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Educação



Ministério da Educação

Ministério da Educação

www.min-edu.pt

Conteúdos

Excelente

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Educação

Secretaria de Estado da Administração Educativa

<http://www.min-edu.pt/Scripts/ASP/seae.asp>

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Educação

Secretaria de Estado da Educação

<http://www.min-edu.pt/Scripts/ASP/see.asp>

Conteúdos

Regular

- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério da Educação

<http://www.sg.min-edu.pt>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)



- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Educação

Serviços Sociais do Ministério da Educação

<http://www.sg.min-edu.pt/ssme>

Conteúdos

Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))



- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários

www.cej.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma.(vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça

www.dgsj.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. [\(vd. Recomendações 1 e 33 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))



Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração Extrajudicial

<http://www.dgae.mj.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. [\(vd. Recomendações 1 e 33 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)



- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

www.dgrn.mj.pt

Conteúdos

Excelente

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. ([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Muito Bom

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

www.dgsp.mj.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)



Serviços Online

Regular

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Justiça



Ministério da Justiça

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

www.gep.mj.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Muito Bom

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Justiça

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e da Cooperação

<http://www.mj.gov.pt/index.php?id=21>

Conteúdos

Bom

- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Justiça

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

<http://www.igsj.mj.pt/>

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Justiça

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça

<http://www.itij.mj.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 1, 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 15 do GBP\)](#)
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo



de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Bom

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.[\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.[\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.[\(vd. Recomendação 21 do GBP\)](#)
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.[\(vd. Recomendação 15 do GBP\)](#)
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)



Ministério da Justiça

Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça

www.mj.gov.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Justiça

Instituto de Reinserção Social

www.mj.gov.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Justiça

Instituto Nacional de Medicina Legal

<http://www.inml.mj.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Muito Bom

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Justiça

Ministério da Justiça / Secretaria de Estado da Justiça

www.mj.gov.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Justiça

Polícia Judiciária

www.policiajudiciaria.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

<http://www.sg.mj.pt/>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. [\(vd. Recomendações 3 e 30 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros



Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Justiça

Serviços Sociais do Ministério da Justiça

www.ssmj.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. [\(vd. Recomendações 3 e 30 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo



de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.[\(vd. Recomendação 21 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.[\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.[\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.[\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.[\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)



Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo

www.arsalentejo.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Algarve

www.arsalgarve.min-saude.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro

www.arsc.online.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante.(vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma.(vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo.(vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Regular

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte

<http://www.arsnorte.min-saude.pt/>

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. [\(vd. Recomendações 3 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Saúde

Direcção-Geral da Saúde

www.dgsaude.pt

Conteúdos

Excelente

- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Saúde

Instituto da Farmácia e do Medicamento - INFARMED

www.infarmed.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Saúde

Instituto Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde

www.igif.min-saude.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Saúde

Instituto Nacional Emergência Médica - INEM

www.inem.min-saude.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.([vd. Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.([vd. Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.([vd. Recomendação 3 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Saúde

Instituto Nacional Saúde Dr. Ricardo Jorge

www.insarj.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Saúde

Instituto Português do Sangue

www.ipsangue.org

Conteúdos

Bom

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 1, 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Accesibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 15 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros



Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Saúde

Ministério da Saúde

www.min-saude.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Excelente

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

www.sgeral.min-saude.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Saúde

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

<http://www.srsctbranco.min-saude.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Regular

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.(vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Saúde

Sub-Região de Saúde de Leiria

<http://www.srsleiria.min-saude.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Saúde

Sub-Região de Saúde de Viseu

<http://www.srsviseu.min-saude.pt>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))



- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Agência Nacional para os Programas Comunitários Sócrates e

Leonardo da Vinci

<http://www.socleo.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Muito Bom

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Casa Pia de Lisboa

<http://www.casapia.pt>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais

<http://www.seg-social.pt>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Relatório Final



- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Comissão do Mercado Social e Emprego

<http://www.cmse.gov.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros



Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco

www.seg-social.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego

<http://www.cite.gov.pt/>

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento

<http://www.depp.msst.gov.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)



- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social

www.seg-social.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social

www.seg-social.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.(vd. [Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

www.dgefpt.mts.gov.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. [\(vd. Recomendações 3 e 30 do GBP\)](#)



Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Gabinete de Gestão EQUAL

<http://www.equal.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Inspeção-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho

<http://www.segsocial.pt>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

www.idict.gov.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))



- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social

<http://www.seg-social.pt>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.(vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 15 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu

www.igfse.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. [\(vd. Recomendação 21 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. [\(vd. Recomendação 22 do GBP\)](#)
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. [\(vd. Recomendação 23 do GBP\)](#)



- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

www.seg-social.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade

<http://www.seg-social.pt>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

www.seg-social.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Bom

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Instituto do Emprego e Formação Profissional

www.iefp.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou



outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Instituto Nacional Aproveitamento dos Tempos Livres dos

Trabalhadores

www.inatel.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Instituto para a Inovação na Formação

<http://www.inoform.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. [\(vd. Recomendação 21 do GBP\)](#)
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. [\(vd. Recomendação 23 do GBP\)](#)



- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Ministerio da Segurança Social e do Trabalho

<http://www.msst.gov.pt>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou



outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Observatório do Emprego e Formação Profissional

<http://oefp.iefp.pt/>

Conteúdos

Regular

- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros



Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Muito Bom

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Plano de Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil

www.peeti.idict.gov.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social

<http://www.poefds.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

www.misericordiadelisboa.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Muito Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Secretaria de Estado da Segurança Social

www.mts.gov.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Secretaria de Estado do Trabalho

<http://www.msst.gov.pt>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência

www.snripd.mts.gov.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA)

www.cefa.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Comissão de Coordenação da Região Centro (CCR-C)⁴

<http://www.ccr-c.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

⁴ Foi realizada a fusão entre as CCR (Comissão de Coordenação da Região) e as DRAOT (Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território), dando origem às CCDR - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.



- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCR-LVT)⁵

<http://www.ccr-lvt.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)

⁵ Foi realizada a fusão entre as CCR (Comissão de Coordenação da Região) e as DRAOT (Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território), dando origem às CCDR - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (CCR-ALT)⁶

<http://www.ccr-alt.pt/>

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de

⁶ Foi realizada a fusão entre as CCR (Comissão de Coordenação da Região) e as DRAOT (Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território), dando origem às CCDR - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Comissão de Coordenação da Região do Algarve (CCR-ALG)⁷

<http://www.ccr-alg.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

⁷ Foi realizada a fusão entre as CCR (Comissão de Coordenação da Região) e as DRAOT (Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território), dando origem às CCDR - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCR-N)⁸

<http://www.ccr-n.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. ([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. ([vd. Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. ([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. ([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. ([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página

⁸ Foi realizada a fusão entre as CCR (Comissão de Coordenação da Região) e as DRAOT (Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território), dando origem às CCDR - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.(vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo⁹

www.drarn-lvt.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

⁹ Foi realizada a fusão entre as CCR (Comissão de Coordenação da Região) e as DRAOT (Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território), dando origem às CCDR - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.



Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Alentejo¹⁰

www.drarn-a.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

¹⁰ Foi realizada a fusão entre as CCR (Comissão de Coordenação da Região) e as DRAOT (Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território), dando origem às CCDR - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do

Algarve¹¹

<http://www.dra-alg.min-amb.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

¹¹ Foi realizada a fusão entre as CCR (Comissão de Coordenação da Região) e as DRAOT (Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território), dando origem às CCDR - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.



Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do

Norte¹²

www.dra-n.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

¹² Foi realizada a fusão entre as CCR (Comissão de Coordenação da Região) e as DRAOT (Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território), dando origem às CCDR - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.



- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Direcção-Geral das Autarquias Locais

www.dgaa.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. [\(vd. Recomendações 1 e 33 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 15 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)



- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento

Urbano

www.dgotdu.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma.([vd. Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.([vd. Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.([vd. Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.([vd. Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S.A

<http://www.edia.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))



- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Empresa Geral de Fomento, S A

<http://www.egf.pt/>

Conteúdos

Regular

- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

EPAL - Empresa de Águas Livres, S.A.

<http://www.epal.pt/>

Conteúdos

Regular

- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Inspecção-Geral da Administração do Território

www.igat.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Instituto da Água (INAG)

www.inag.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Accesibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Instituto da Conservação da Natureza (ICN)

www.icn.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Regular

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em [www.acesso.mct.pt](#)).(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em [www.acesso.mct.pt](#)) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.(vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 15 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Instituto do Ambiente

<http://www.iambiente.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Instituto dos Resíduos (IR)

www.inresiduos.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Instituto Geográfico Português

<http://www.igeo.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Parque Expo SA

www.parquedasnacoes.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma.(vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Caixa Geral de Aposentações

www.cga.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))



Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. ([vd. Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários - CMVM

www.cmvm.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)



- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Departamento de Prospectiva e Planeamento

www.dpp.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Administração Pública

www.dgap.gov.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o

Consumo

www.dgaiec.min-financas.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou



outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Direcção-Geral de Estudos e Previsão

www.dgep.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. ([vd. Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. ([vd. Recomendação 3 do GBP](#))

Serviços Online

Excelente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério das Finanças

**Direcção-Geral de Protecção Social a Funcionários e Agentes da
Administração**

www.adse.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.([vd. Recomendações 1 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

www.dgdr.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Direcção-Geral do Orçamento

www.dgo.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Direcção-Geral do Património

www.dgpatr.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.([vd. Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante.([vd. Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.([vd. Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.([vd. Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Direcção-Geral do Tesouro

www.dgt.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. ([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. ([vd. Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. ([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. ([vd. Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Direcção-Geral dos Impostos

www.dgci.min-financas.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. ([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. ([vd. Recomendações 1 e 33 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. ([vd. Recomendação 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Regular

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. ([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. ([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Estrutura de Apoio à Gestão dos Investimentos para a Ref. Estado e da AP

www.eagire-ap.org

Conteúdos

Regular

- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Accessibilidade

Bom

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Inspeção-Geral da Administração Pública

www.igap.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo.(vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Inspeção-Geral de Finanças

<http://www.igf.min-financas.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Instituto de Gestão do Crédito Público

www.igcp.pt

Conteúdos

Excelente

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. ([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. ([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Instituto de Informática

www.inst-informatica.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))



Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Instituto de Seguros de Portugal

www.isp.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Instituto Nacional de Administração - INA

www.ina.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão

www.lojadocidadao.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Ministério das Finanças

www.min-financas.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.(vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Secretaria-Geral do Ministério das Finanças

www.min-financas.pt/sgmf

Conteúdos

Regular

- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério das Finanças

Serviços Sociais do Ministério das Finanças

www.sofe.min-financas.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.(vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Administração do Porto de Aveiro

www.portodeaveiro.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Administração do Porto de Lisboa

www.porto-de-lisboa.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Accessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))



- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Administração do Porto de Sines

www.portodesines.pt

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma.(vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante.(vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante.(vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))



Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Administração do Portos de Setúbal e Sesimbra

www.portodesetubal.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante.(vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante.(vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Administração dos Portos do Douro e Leixões (APDL)

www.apdl.pt/html/teaser.htm

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

ANA - Aeroportos de Portugal

www.ana-aeroportos.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve promover-se a actualização regular da programação de eventos do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

CARRIS-Companhia de Carris de Ferro de Lisboa

<http://www.carris.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

www.csopt.gov.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

CP - Caminhos de Ferro Portugueses

<http://www.cp.pt/>

Conteúdos

Bom

- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt/). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

www.dgttp.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

www.monumentos.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

EDAB - Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja

<http://www.beja-aeroporto.com/>

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Escola Náutica Infante D. Henrique

<http://www.enautica.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. ([vd. Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. ([vd. Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. ([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. ([vd. Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. ([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. ([vd. Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Regular

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. ([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. ([vd. Recomendação 10 do GBP](#))



- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Gabinete de Estudos e Planeamento

<http://www.gep-moph.pt/>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Muito Bom

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. [\(vd. Recomendação 25 do GBP\)](#)
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves – GPIAA

<http://www.inac.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma.(vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

<http://www.igop.gov.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Accessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)



- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário

<http://www.imoppi.pt>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Instituto Nacional de Aviação Civil

www.inac.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos

www.imarpor.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

<http://www.lnec.pt/>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.(vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

ML - Metropolitano de Lisboa

<http://www.metrolisboa.pt/>

Conteúdos

Excelente

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

MP - Metro do Porto

<http://www.metro-porto.pt/>

Conteúdos

Regular

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. [\(vd. Recomendações 1 e 33 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Accessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Muito Bom

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

NAER - Novo Aeroporto

<http://www.naer-novoaeroporto.pt/>

Conteúdos

Regular

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Regular

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)



- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

www.osmop.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Serviços Online

Regular

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

RAVE - Rede de Alta Velocidade Ferroviária

www.rave.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

REFER - Rede Ferroviária Nacional

www.refer.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. ([vd. Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. ([vd. Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. ([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. ([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. ([vd. Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. ([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. ([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. ([vd. Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))



- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

STCP Sociedade de Transportes Colectivos do Porto

<http://www.stcp.pt/>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

TAP - Air Portugal

<http://www.tap.pt/>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt/). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Transtejo - Transportes Tejo

<http://www.transtejo.pt/>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Centro de Informática (INF)

<http://www.min-nestrangeiros.pt/mne/portugal/secgeral.htmlinformatica>

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Comissão Nacional da UNESCO - CNU

<http://www.cn.unesco.web.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a actualização regular dos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em [www.acesso.mct.pt](#)).(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em [www.acesso.mct.pt](#)) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento de Assuntos Jurídicos

www.min-nesrangeiros.pt/mne/portugal/daj.html

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração (DGA)

<http://www.min-nestrangeiros.pt/mne/portugal/secgeral.html>dga

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral das Relações Bilaterais

<http://www.min->

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral de Política Externa

www.min-nesrangeiros.pt/mne/portugal/dgpe.html

Conteúdos

Regular

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. [\(vd. Recomendações 3 e 30 do GBP\)](#)



Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

www.min-nestrangeiros.pt/mne/portugal/dgac.html

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

www.min-nesrangeiros.pt/mne/portugal/dgaccp.html

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais

www.min-nestrangeiros.pt/mne/portugal/dgam.html

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendação 1 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)



- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Fundo para as Relações Internacionais

<http://www.min->

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. (vd. [Recomendações 3 e 30 do GBP](#))



Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete de Informação e Imprensa (GII)

<http://www.min->

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Regular

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)



- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação

www.min-nestrangeiros.pt/mne/portugal/secgeral.htmlgopa

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Insuficiente

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo. [\(vd. Recomendações 3 e 30 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Regular

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Inspecção Diplomática e Consular

www.min-nesrangeiros.pt/mne/portugal/idc.html

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto de Camões

www.instituto-camoes.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução da totalidade dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Muito Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. ([vd. Recomendação 23 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Diplomático

<http://www.min-nestrangeiros.pt/mne/portugal/idiplomatico.html>

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD)

<http://www.ipad.mne.gov.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante.([vd. Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.([vd. Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico.([vd. Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma.([vd. Recomendação 14 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.([vd. Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.([vd. Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.([vd. Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve ser garantida a presença do *web site* em mais do que 2 dos principais motores de busca: Sapo, Aeiou, Altavista e Yahoo.([vd. Recomendações 3 e 30 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))



- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Ministério dos Negócios Estrangeiros

www.min-nestrageiros.pt/mne/

Conteúdos

Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma.(vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Regular

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Protocolo do Estado (SP)

www.min-nestrangeiros.pt/mne/portugal/secgeral.htmlprotocolo

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Serviço de Arquivo e Expediente

<http://www.min-nesrangeiros.pt/mne/portugal/secgeral.html#arquivo>

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Serviço de Cifra

www.min-nestrangeiros.pt/mne/portugal/secgeral.htmlcifra

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Bom

- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria de Estado para as Comunidades Portuguesas

www.secomunidades.pt/

Conteúdos

Bom

- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Excelente

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral Do Ministério dos Negócios Estrangeiros

www.min-nestrageiros.pt/mne/portugal/secgeral.html

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Presidência do Conselho de Ministros

Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

www.acime.gov.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante.(vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.(vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Presidência do Conselho de Ministros

Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER)

<http://www.ceger.gov.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. [\(vd. Recomendações 1 e 33 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

www.cidm.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a inclusão de maior diversidade de conteúdos no *web site*, permitindo assim ao visitante tomar conhecimento de toda a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Presidência do Conselho de Ministros

Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida

www.cnecev.gov.pt

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A lista de contactos para os vários Serviços do Organismo deverá incluir os números de telefone e fax, para além dos endereços postal e electrónico. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))



Navegabilidade

Regular

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.([vd. Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



Presidência do Conselho de Ministros

Imprensa Nacional - Casa da Moeda

www.incm.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma.(vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, disponibilizando-as no maior número possível em formato digital.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista.(vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada.(vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))



Presidência do Conselho de Ministros

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

www.inscoop.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. ([vd. Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))



Presidência do Conselho de Ministros

Instituto da Comunicação Social

www.ics.pt

Conteúdos

Excelente

- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*.(vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores.(vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior.(vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade.(vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



Presidência do Conselho de Ministros

Instituto do Consumidor (IC)

www.ic.pt

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou



outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. ([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. ([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. ([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. ([vd. Recomendação 22 do GBP](#))



Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Nacional de Estatística

www.ine.pt

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português da Juventude (IPJ)

<http://www.ipj.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ A legislação relevante para a actividade do Organismo deverá ser publicada e/ou revista com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma, deve constar no *web site* e ser actualizada com regularidade. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de



Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))



Presidência do Conselho de Ministros

Lusa Agência de Notícias de Portugal, S.A.

<http://www.lusa.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Accessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros



Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Presidência do Conselho de Ministros

Portugal 2004, S. A.

<http://www.portugal2004.pt>

Conteúdos

Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 1, 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.([vd. Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.aceso.mct.pt) que deverão ser observadas.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.aceso.mct.pt).([vd. Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.([vd. Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))



Presidência do Conselho de Ministros

Programa Operacional Sociedade da Informação (POSI)

<http://www.posi.pcm.gov.pt>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. [\(vd. Recomendações 1 e 33 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A actualização regular, patente nos documentos publicados no *web site*, como estatísticas, publicações e estudos, deve ainda ser melhorada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)
- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Regular

- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo devem, na sua totalidade, ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 15 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* a maioria dos formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Presidência do Conselho de Ministros

Projecto Digesto - Sistema Integrado para Tratamento da Informação

Jurídica

www.digesto.gov.pt

Conteúdos

Insuficiente

- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. (vd. [Recomendação 14 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve publicitar a introdução de novos conteúdos, novas funcionalidades introduzidas, alertando assim o visitante para nova informação ou resumos disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. (vd. [Recomendações 3 do GBP](#))
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))
- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. (vd. [Recomendação 8 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Regular

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. (vd. [Recomendações 1 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Navegabilidade

Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada.(vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Bom

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Bom

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))



Presidência do Conselho de Ministros

Radiodifusão Portuguesa, S.A.

<http://www.rdp.pt>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser disponibilizado como informação sobre os formulários ou documentos, a identificação do tamanho, do formato e do software necessário e o *link* para a empresa. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a inclusão no *web site* de novos conteúdos referentes à actividade do Organismo para além daqueles já disponibilizados. (vd. [Recomendações 2 e 30 do GBP](#))
- ▶ A política de privacidade e segurança observada pelo *web site* deve ser apresentada de forma clara ao visitante. (vd. [Recomendações 1 e 33 do GBP](#))

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. (vd. [Recomendações 1 e 3 do GBP](#))
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. (vd. [Recomendação 3 do GBP](#))

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. (vd. [Recomendação 2 do GBP](#))

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. (vd. [Recomendação 10 do GBP](#))
- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. (vd. [Recomendações 19 e 20 do GBP](#))
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))



Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt). (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo. (vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*. (vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. (vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias. (vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*. (vd. [Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes. (vd. [Recomendação 25 do GBP](#))



Presidência do Conselho de Ministros

Radiotelevisão Portuguesa, S.A.

<http://www.rtp.pt>

Conteúdos

Regular

- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Relativamente à forma de contacto com o Organismo, esta deve ser caracterizada pela inclusão de morada, números de telefone, de fax e *email*, encontrando-se estes elementos facilmente acessíveis ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#) dos endereços postal e electrónico. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ O conjunto dos serviços prestados pelo Organismo deve ser apresentado de forma clara, preferencialmente numa lista, e de fácil acesso ao visitante. [\(vd. Recomendação 8 do GBP\)](#)
- ▶ A missão do Organismo deve ser apresentada ao visitante do *web site* de forma clara e acessível. [\(vd. Recomendação 10 do GBP\)](#)
- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Bom

- ▶ Sempre que aplicável, os eventos organizados pelo Organismo devem ser publicados no *web site*, sendo a informação sobre a sua programação regularmente revista. [\(vd. Recomendações 1 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organograma. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Excelente

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Bom

- ▶ Deve ser considerada a disponibilização de um mapa do *web site* de forma a ajudar os visitantes na sua localização no mesmo e permitir ainda um acesso mais rápido à informação procurada. [\(vd. Recomendações 19 e 20 do GBP\)](#)
- ▶ Para auxiliar os visitantes na localização da informação pretendida, deve ser disponibilizada uma funcionalidade de procura (motor de busca) no *web site*. [\(vd. Recomendação 16 do GBP\)](#)
- ▶ À semelhança da página principal, também as outras páginas do *web site* devem dispor de barras de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. Adicionalmente, deve ser previsto o retorno à Página



Principal e à Página Anterior, disponibilizando *links* adequados para o efeito.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca.(vd. [Recomendação 10 do GBP](#))

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Insuficiente

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Por forma a identificar que determinado *web site* foi desenvolvido tendo em atenção também os cidadãos com necessidades especiais, deve ser apresentado na página principal do mesmo o símbolo de acessibilidade bem como o respectivo texto explicativo (mais informações em www.acesso.mct.pt).(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.(vd. [Recomendação 16 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.(vd. [Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Os emails enviados pelos visitantes do *web site* devem ser respondidos de forma célere, preferencialmente antes de cinco dias úteis e nunca num período superior a 15 dias.(vd. [Recomendação 23 do GBP](#))
- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.(vd. [Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante.(vd. [Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.(vd. [Recomendação 22 do GBP](#))



Presidência do Conselho de Ministros

Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC)

<http://www.unic.pcm.gov.pt>

Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Tal como a missão, a estrutura orgânica do Organismo também deve ser descrita no *web site*, podendo ou não recorrer-se à utilização de um organograma. [\(vd. Recomendação 14 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve apresentar, preferencialmente sob a forma de uma lista e facilmente acessível ao visitante, a identificação das publicações relevantes, alargando o número das publicações já disponibilizadas em formato digital. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser considerada a tradução dos conteúdos do *web site* em uma ou mais línguas estrangeiras ou, pelo menos, de algumas páginas mais relevantes para os potenciais utilizadores. [\(vd. Recomendações 3 do GBP\)](#)
- ▶ O *web site* deve disponibilizar uma funcionalidade de perguntas mais frequentes (FAQs), de forma a permitir simplificar e agilizar as respectivas respostas. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)
- ▶ As datas de publicação e/ou actualização ou de próxima actualização, sempre que aplicável, devem acompanhar toda a documentação publicada no *web site*. [\(vd. Recomendações 2 e 30 do GBP\)](#)

Actualização dos Conteúdos

Muito Bom

- ▶ Deve ser assegurada uma revisão regular da legislação publicada e considerada relevante para a actividade do Organismo. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ Deve ser garantida uma revisão regular da informação publicada sobre o Organismo como, por exemplo, a Lei Orgânica e o Organigrama. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Plano de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao corrente. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)
- ▶ O Organismo deve disponibilizar no *web site* o Relatório de Actividades mais recente, ou seja, aquele relativo ao ano civil anterior. [\(vd. Recomendação 3 do GBP\)](#)
- ▶ A informação publicada no *web site* deve ter uma revisão regular, sendo as notícias um bom indicador dos índices de actualização. Deve ainda promover-se a inclusão das datas de actualização das páginas e de toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendações 1 e 3 do GBP\)](#)

Acessibilidade

Muito Bom

- ▶ Deve promover-se a prática da inclusão do URL do *web site* junto de todas as menções à morada postal do Organismo e por toda a documentação publicada. [\(vd. Recomendação 2 do GBP\)](#)

Navegabilidade

Muito Bom

- ▶ Com o objectivo de contribuir para a navegabilidade do *web site*, deve ser disponibilizada na sua página principal uma barra de navegação com *links* para os Contactos do Organismo, Caixa de Sugestões, *links* para outros Organismos, Mapa do *web site* e Motor de Busca. [\(vd. Recomendação 15 do GBP\)](#)

Facilidades para Cidadãos com Necessidades

Regular

- ▶ O *web site* deve ser construído de forma a ser acessível por cidadãos com necessidades especiais. Neste sentido, existe um conjunto de orientações (disponíveis em www.acesso.mct.pt) que deverão ser observadas. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)

Serviços Online

Insuficiente

- ▶ Para além de permitir o pagamento *online*, o *web site* deverá garantir que esses pagamentos se realizam em total segurança, sendo esse facto evidente para o visitante. [\(vd. Recomendação 24 do GBP\)](#)



- ▶ Para além de outros serviços, deve ser ponderada a publicação de uma newsletter, a disponibilização de canais de *chat*, a disponibilização de fóruns de discussão ou outros serviços aos visitantes.([vd. Recomendação 25 do GBP](#))
- ▶ O *web site* deve disponibilizar um canal privilegiado para as sugestões e comentários de todos aqueles que o visitam. Além disso, este canal deve ser de fácil acesso a partir de todas as páginas do *web site*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Sempre que disponibilizada a aquisição de produtos ou serviços *online*, deve ser considerada a possibilidade do seu pagamento também se concretizar *online*.([vd. Recomendação 22 do GBP](#))
- ▶ Para além da possibilidade de *download*, o visitante deve ainda ter a possibilidade de preencher e entregar *online* os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo.([vd. Recomendação 21 do GBP](#))
- ▶ Para além das outras formas de contacto, o visitante do *web site* deve ter acesso a linhas de apoio enquanto se encontra *online*. Neste sentido, devem ser disponibilizadas linhas telefónicas, de fax ou outros canais de apoio aos utilizadores do *web site*, permitindo-lhes solucionar questões de carácter mais técnico encontradas no decorrer da navegação do *web site*.([vd. Recomendação 24 do GBP](#))
- ▶ Os formulários ou declarações inerentes à actividade do Organismo, a existirem, devem ser disponibilizados para *download* aos visitantes do *web site*.([vd. Recomendação 16 do GBP](#))



